



## **Câmara Municipal de Irupi**

### **PROJETO DE LEI Nº 003/2018**

**INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica A PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO destinada a orientação profissional para o primeiro emprego no Município de Irupi, ES.

Art. 2º Nessa semana, os órgãos vinculados a causa deverão promover palestras, cursos, seminários, apresentação de projetos pertinentes a orientação para aqueles que buscam seu primeiro emprego.

Art. 3º. Fica o Município de Irupi autorizado a disponibilizar a estrutura necessária para a realização de ações que preparem os interessados em conquistar seu primeiro emprego.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de fevereiro de 2018.

Vereador

**DEIBSON DE FREITAS PEDRON**